



CÂMARA MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU | ES

Faço saber que o Poder Legislativo Municipal APROVOU, nos termos do artigo 16, XXI, da Lei nº 1.380/90, (LOM), e eu, Wilton Minarini de Souza Filho, Presidente da Câmara Municipal de Baixo Guandu, Estado do Espírito Santo, com fulcro nas disposições do inciso IV do artigo 34, do mesmo Diploma Legal, PROMULGO, o seguinte,

DECRETO LEGISLATIVO Nº 420/2020, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2020.

“Aprovação com Ressalva das contas do exercício de 2016, de responsabilidade do Sr. José de Barros Neto”.

A Câmara Municipal de Baixo Guandu, Estado do Espírito Santo, usando de suas atribuições Legais e Regimentais **APROVOU**, e eu Promulgo com fulcro no inciso IV do artigo 29, da Resolução nº 016/90, (Regimento Interno), o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º Fica **APROVADA COM RESSALVA** as contas do Município de Baixo Guandu/ES, referente ao exercício financeiro de 2016, de responsabilidade do Prefeito Municipal, Sr. *José de Barros Neto*”.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Baixo Guandu, Estado do Espírito Santo, “Palácio Monsenhor Alonso Leite”, ao Vinte e Dois dias do mês de Dezembro do ano de dois mil e vinte.

Wilton Minarini de Souza Filho
Presidente

Registrado e Publicado nesta,
Secretaria em 22/12/2020

Salatiel Dias Bebiano
Secretario Legislativo Municipal